

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH SAPUCAÍ Nº 11 de
08 DE FEVEREIRO DE 2011**

Institui a Câmara Técnica de Outorga do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sapucaí – CBH Sapucaí.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sapucaí**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Capítulo III Art. 6º inciso XVIII do seu Regimento Interno, aprovado em 23 de Fevereiro de 2010, resolve:

Artigo 1º - Instituir a Câmara Técnica de Outorga.

Artigo 2º - São competências desta Câmara Técnica:

- I. Discutir e propor a inserção da gestão de águas subterrâneas na Política Estadual de Gestão de Recursos Hídricos;
- II. Acompanhar legislações relativas a exploração e a utilização dos recursos hídricos;
- III. Propor mecanismos institucionais de integração de gestão das águas superficiais e subterrâneas;
- IV. Analisar, estudar e emitir pareceres sobre assuntos afins;
- V. Propor mecanismos de proteção e gerenciamento das águas superficiais e subterrâneas;
- VI. Propor ações Mitigadoras e Compensatórias em consonância e/ou complementarmente as condicionantes do órgão licenciador;
- VII. Analisar e propor ações visando minimizar os eventuais conflitos;
- VIII. Acompanhar as outorgas dos usuários na bacia hidrográfica do rio Sapucaí;
- IX. Aprovar a Outorga dos direitos de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor relevante; e
- X. Seguir as competências constantes do Regimento Interno do CBH Sapucaí e outras que vierem a ser delegadas pela sua plenária.

Artigo 3º- As normas gerais de funcionamento desta câmara técnica, incluindo a composição e o mandato dos seus membros, estão estabelecidas na Deliberação Normativa Nº10 que trata do Regimento Interno das Câmaras Técnicas.



Artigo 4º Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário especificamente a Deliberação Normativa 05 (cinco).

Itajubá, 8 de fevereiro de 2011.

Celem Mohallem
Presidente do CBH Sapucaí

Luiz Paulo Costa Barbosa
Secretário executivo do CBH Sapucaí